



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.661

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO** a via pública que tem início à Rua Gastão Pereira Gonçalves, no fundo do cemitério "Santa Cruz" e termina à margem do Córrego Rico.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 04 de setembro de 1.990.

VEREADOR PAULO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

VEREADOR ROMÊDO PARREIRAS LAGES

Secretário

